



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NÚM. 19.018

BELEM — SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1959

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 100 — DE 9 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, o senhor José Luiz Pinto Marques, Diretor do Departamento de Classificação de Produtos, da Secretaria de Estado de Produção, a fim de substituir o

Engenheiro Agrônomo Hermenegildo Pantoja Barral, para o fim indicado na Portaria n. 14, de 23 de janeiro de 1959, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.958, de 24 do mesmo mês e ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo:

Em 8/4/59.

Ofícios:

N. 20, do Presidente da Liga Contra a Leprosia, fazendo solicitação. — Ao Dr. S. E. C. para as informações, a fim de que se possa decidir. Atendendo-se a compressão de despesas inevitáveis, se há despesas, se reduz para três (3) menores os candidatos.

N. 15, do Esporte Clube Mangueira, fazendo comunicação. — Acusar e agradecer.

N. 68, do Prefeito Municipal de Ourém, fazendo solicitação. — Ao Dr. Diretor do D. E. R. para parecer.

Requer. da Real S/A, Transportes Aéreos, solicitando pagamento, de passagens fornecidas. — Pague-se. Ao S. E. F.

Requer. de Lourdes Pereira Saraiva, solicitando licença-reposo. — Deferido. Ao D. S. P. para o ato.

Requer. da Panair do Brasil S/A, solicitando pagamento. — Pague-se. Ao S. E. F. para descontar em quatro (4) prestações.

Requer. de Pedro Paulo dos Santos, solicitando pagamento de adicionais por tempo de serviço. — Junta a documentação referente aos atos de nomeação anteriores a de Pretor, que perfazam no Estado os anos necessários para o completo de seis (6).

Requer. de Donina Ben-Acon, requerendo pagamento. — Aguardar.

Requer. de Filomena Alves Soares, professora, solicitando sua exoneração do cargo. — Como pede. Ao D. S. P. para o ato, e que quero assinar no sábado, e ser publicado no DIÁRIO de domingo.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 7/4/59.

Ofícios:

N. 42, da Delegacia de Polícia de Igarapé-miri, comunicação do sr. Joaquim Alves Régio de haver assumido o cargo de delegado. — Arquivar-se.

S/n. da Pretoria do Cível e Comércio da Comarca da Capital, comunicação. — Ciente. Arquivar-se.

N. 20, da Prefeitura Municipal de Anhangá, comunicação do sr. Jorge Leão Salgado de haver assumido o cargo de Prefeito. — Agradecer.

N. 103, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, sobre a

portaria n. 45, de 23/2/59. — Arquivar-se.

N. 168, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pagamento de duodécimo, referente ao mês de abril. — A S. F. Em 8/4/59.

N. 177, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo os autos do processo administrativo que originou a demissão de Pedro Maria Caldeira, funcionário lotado no D. E. S. P. — Reencaminhe-se ao D. S. P. para arquivamento.

S/n. de Antônio Baltazar Monteiro, São Caetano de Odivelas, sobre a substituição do destacamento policial local. — Ao Sr. Com. da P. M. E. para providenciar a substituição.

N. 306, da Divisão do Pessoal, remetendo o decreto de nomeação de Mário Silva, para o

cargo de "Servente", lotado na Secretaria do Interior e Justiça. — A D. S. para os devidos fins.

N. 103, da Biblioteca e Arquivo Público — assunção de cargo de diretor. — Ciente. A D. S. para acusar e agradecer.

DIJ/DAP/SN/P. 7 059/04489/0605, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — anexo o decreto de naturalização concedida ao cidadão Isaac Serruya, natural de Marrocos. — A D. S. para os devidos fins.

Carta:

N. 18, de Adenir Paixão Vieira. — Óbidos. — Encaminhar, por ofício, o expediente ao destinatário, Sr. Adenir, por intermédio do sr. Izaltino Barbosa.

Telegrama:

Em 8/4/59.
N. 41, de Raimundo Maranhão. — Óbidos — promotor público da Capital, comunicação. — Ciente. Arquivar-se.

Petições:

076 — Júlio Pereira Domicil, sargento-ajudante, reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

077 — Wilson Fernandes Vidal, sub-tenente reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

0107 — Manoel Joaquim Mendes, cabo reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor Geral.

0120 — Antonio Sales, 3.º sargento reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Diga o Dr. Consultor.

0121 — Manoel Dalmacio de Siqueira, 2.º tenente da reserva remunerada da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Ao Dr. Consultor Geral do Estado.

122 — Miguel da Silva Eleres, 1.º sargento reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Ao Dr. Consultor Geral do Estado.

0208 — Joel Romão de Oliveira, 3.º sargento reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Ao D. S. P. para parecer.

0209 — José Augusto da Fonseca Filho, soldado reformado da P. M. E., pedindo reajustamento de proventos. — Ao D. S. P. para dizer.

Boletins:

N. 73, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 3/4/59. — Visto. Arquivar-se.

N. 74, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 4/4/59. — Visto. Arquivar-se.

N. 75, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 5/4/59. — Visto. Arquivar-se.

N. 76, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 7/4/59. — Visto. Arquivar-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, em 7/4/59.

Ns. 2276, de José Vicente Soares; 2977, de José Brito de Almeida; 2978, de Jacob Athias; 002, de Antonio Bastos Morbach; 162, de Maria José Saliba; 260, de Alzira Mutran; 278, de Aziz Mutran Neto; 279, de Alzita Mutran; 306, de Almir Moraes; 307, de José Leandro da Silva e 357, de Raimundo Nonato Costa. — Como requer, nos termos do parecer do S. C. R.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, em 7/4/59.

Ns. 725, da Coletoria, de Castanhal; 727, de Celestino de Barros Pereira; 729, de Hilário Pascoal de Nascimento; 731, de Eurico Silva; 735, de Joaquim Lo-

bão da Silveira; 736, de Manoel Avelino Padilha; 740, de Amim Zarlouth; 744, de Mirócles de Carvalho; 745, de João Sabino de Oliveira; 747, de Matias da Silveira Lemos. — Ao Serv. de Terras.

Ns. 435, de Ana Frutuoso e Silva; 436, de Osório Francisco Martins Pinheiro e 639, de Rosenda Martins da Silva. — Baixe-se portaria.

Ns. 733, de Júlio Marques da Costa; 734, de Raimundo Santiago Sobrinho; 737, de Francisco Sales Bessa; 738, de Anita Araújo; 739, de Aristides Antonio de Oliveira; 749, de Antonio Farias Coelho; 750, de Alderindo de Souza Bentes; 751, de Eduardo Pereira Garcia. — Ao S. C. R.

N. 544, de Genuino Eptácio de Souza Milhomem. — A superior consideração de S. Excia. o Sr. Gal. Governador do Estado.

N. 579, de Hélio Moreira de Castro. — Face à informação do Eng. Diretor do D. E. A. nada há que deferir. Dê-se ciência da informação e do despacho ao interessado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**GOVERNADOR DO ESTADO :**General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES
CARDOSO BARATA**SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :**

JOSÉ PESSÓA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
DiretorMateria paga será recebida: — Das 8 às 12.30 horas
diariamente, exceto aos sábados.**A S S I N A T U R A S****CAPITAL :**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS :

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE :**

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 6 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTEAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.—Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.—A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. G., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência máxima de trinta (30) dias.—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM**

PORTARIA N. 75 — DE 12 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho n. 223/57, firmado entre este D.E.R. e o Sr. Manoel Luiz da Silva, vigia, lotado na 5a. residência, de acôrdo com a letra i) do art. 482, do Dec. Lei n. 5.452, de 15/943 (C.L.T.), tendo em vista o referido servidor vir faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 76 — DE 12 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de n. 194/57, firmado entre este D.E.R. e o Sr. José de Souza Oliveira, braçal, lotado na 5a. Residência, de acôrdo com a letra i) do art. 482, do Dec. Lei

n. 5.452, de 15/943 (C.L.T.), tendo em vista o referido servidor vir faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 77 — DE 12 DE MARÇO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de n. 224/57, firmado entre este D.E.R. e o Sr. Francisco Olímpio de Souza, braçal, lotado na 5a. Residência, de acôrdo com a letra i), do art. 482, do Dec. Lei n. 5.452 de 15/943 (C.L.T.), tendo em vista o referido servidor vir faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de março de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral**EDITAIS — ADMINISTRATIVOS****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**
Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por I s a m ú K i h a r a, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16.ª Comarca; 44.º Termo; 44.º Município e 118.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitam-se pela frente, com Orestes Rodrigues Carrijo; pelo lado direito, com Luzia Martins Mendonça, pelos fundos, com Ozires Rodrigues Carrijo; pelo lado esquerdo, com Oredes Rodrigues Carrijo. Mede o lote de terras 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de abril de 1959.

(a) Yolanda L. Brito — Pelo Of. Administrativo.
(T — 23.972 — 10, 20 e 30/4/59)**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José João de Mendonça, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16.ª Comarca; 44.º Tér-

mo; 44.º Município e 118.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitam-se pela frente, com José Abraão Tobias, pelo lado direito, com terras devolutas do Estado; pelos fundos, com João Garcia Borges, pelo lado esquerdo com Osires Rodrigues Carrijo. Mede o lote de terras 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 2 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de abril de 1959.

(a) Yolanda L. Brito — Pelo Of. Administrativo.

(T — 23.973 — 10, 20 e 30/4/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Sarkis Simão, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16.ª Comarca; 44.º Termo; 44.º Município e 118.º Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitam-se pela frente, com José Paulo Sarkis; pelo lado direito, com Waldomiro Elias da Cruz, pelos fundos, com Geralda Terezinha Sarkis, e lado esquerdo, com quem de direito. Mede o lote de terras 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de abril de 1959.

(a) Yolanda L. Brito — Pelo Of. Administrativo.

(T — 23.974 — 10, 20 e 30/4/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

Departamento Estadual de Segurança Pública SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo artigo 205, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Altamar de Souza Vale, ocupante efetivo do cargo de Identificador, padrão G, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Civil deste Departamento, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego

mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em 30 de março de 1959.

(a.) Oriando de Carvalho Pinto, Chefe do S. A.

(G. — 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 28 — 29 — 30/4; e 3 — 5 — 6 — 7 — 9/5/1959).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Notificação

De ordem do senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Sra. Marina Ferreira de Lemos, ocupante do cargo de Médico Clínico, classe L, do Quadro Único, lotado nos Ambulatórios de Endemias, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado sem motivo, sob pena de não fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação legal, ser propostas sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

(a) Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente.

Visto: — Dr. Henry Cheeralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

(De 31/3 a 30/4/59)

ANÚNCIOS

EMPRESA SOARES S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, à Trav. Campos Sales, 11 — Altos, todos os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 30 de março de 1959.

EMPRESA SOARES S. A.

(a.) Armando Teixeira Soares, Diretor.

(Ext. — 9, 10 e 11/4/59)

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Importadora de Ferragens, S/A., realizada a 31 de março de 1959.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove da era cristã, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, anteriormente Avenida Quinze de Agosto, número cinquenta e três, primeiro pavimento do "Edifício Importadora", reuniram-se, em primeira convocação, em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da Importadora de Ferragens, S/A., representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença", com as declarações exigidas por lei. As dezessete horas e trinta minutos, o presidente da Assembléia Geral, doutor Octavio Augusto de Bastos Meira, assumiu a direção dos trabalhos, convidando para secretários os acionistas Orlando de Almeida Corrêa e Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, solicitando a este que fizesse a leitura do edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" deste Estado, nos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis de março, e na "Folha do Norte", a vinte e dois, vinte e quatro e vinte e cinco também do mês de março do ano fluente, leitura essa que se realizou nos seguintes termos: "Assembléia Geral Ordinária. 1.ª Convocação. Nos termos do artigo 98 do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e do artigo 16 de nossos Estatutos, convoco os acionistas de Importadora de Ferragens, S/A., para, em assembléia geral ordinária, reunirem-se, às dezessete horas e trinta minutos do dia trinta e um de março corrente, na sede social, instalada no primeiro pavimento do "Edifício Importadora", à Avenida Presidente Vargas 53, nesta Cidade de Belém do Pará, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinar e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1958, sobre eles deliberando, assim como elegerem a Diretoria para o triênio de 1959 a 1962, e o Conselho Fiscal para o exercício corrente, arbitrando as remunerações mensais de seus membros. Belém, 21 de março de 1959. Dr. Octavio Augusto de Bastos Meira, presidente da Assembléia Geral". Em seguida, o presidente consultou a Assembléia se desejava ouvir a leitura do relatório da Diretoria, do balanço geral, da demonstração da conta de lucros e perdas, e do

parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e cinquenta e oito, publicados na "Folha do Norte" de vinte e cinco de março, e "Diário Oficial" deste Estado, do dia seguinte, ambos do ano em curso. Em vista de tais documentos terem sido publicados e estarem no conhecimento de todos os acionistas, estes declararam dispensar a leitura dos mesmos, motivo pelo qual o presidente anunciou a votação, sem que qualquer dos presentes se manifestasse. Em tais condições, o presidente declarou que ia proceder à votação dos aludidos documentos, verificando-se aprovação unânime, não votando os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Prosseguindo nos trabalhos, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à organização das chapas para as eleições constantes do edital de convocação, funcionando depois, como escrutinadores, os acionistas Mário Silvestre e Expedito Lobato Fernandez. Apurados os votos, o presidente proclamou o resultado, declarando eleitos os seguintes cidadãos brasileiros, residentes em Belém do Pará: Presidente da Assembléia Geral: Dr. Octavio Augusto de Bastos Meira. Diretoria: Presidente: Antonio Alves Velho. 1.º Vice-Presidente: Abílio Augusto Velho. 2.º Vice-Presidente: Adalberto Mendonça Marques. Diretores: Luiz Nunes Direito, João Queiroz de Figueiredo, Clementino José dos Reis, David dos Santos Loureiro e Orlando de Almeida Corrêa. Conselho Fiscal: Efetivos Dr. Sulpício Auzier Bentes, Dr. José Carvalho da Cruz e Dr. João Francisco de Lima Filho. Suplentes: José Emilio Leal Martins, Expedito Lobato Fernandez e Luiz Pinto Pereira. Por proposta da Presidência, foram aprovadas pela Assembléia Geral as seguintes quantias como **pro labore** mensal de cada membro da Diretoria: quarenta mil cruzeiros para o presidente, e trinta e cinco mil cruzeiros para cada um dos vice-presidentes, e trinta mil cruzeiros para cada um dos demais diretores, a vigorarem no exercício do mil novecentos e cinquenta e nove. Foi fixada em mil cruzeiros a remuneração mensal de cada membro, em exercício, do Conselho Fiscal no ano fluente. Estando exgotada a matéria da convocação, o presidente declarou estar a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Usando desse direito, o acionista João Francisco de Lima Filho salientou os esforços da Diretoria, coroados de pleno êxito, como se verifica pelo balanço que acabava de ser aprovado. Depois de enaltecer o trabalho dos Diretores em 1958, propôs que a Assembléia con-

signasse em ata o seu louvor pela dedicação revelada pela Diretoria, assim como por todos os funcionários da empresa, em benefício da coletividade social. Frizou que, em virtude de doença, três antigos diretores, Antonio José Cerqueira Dantas, Narciso Rodrigues da Silva Braga e Joaquim Pedro Alves, se afastavam das atividades da empresa, o que autorizava a Assembléia Geral a traduzir, naquêlo momento, o seu reconhecimento pelo muito que os mesmos fizeram em prol do engrandecimento da sociedade. Essas propostas foram aprovadas, sem divergência de votos. Solicitando a palavra, o acionista Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, após ratificar as expressões do acionista João Francisco de Lima Filho, salientou que os três cidadãos, que se afastavam dos serviços da empresa, eram batalhadores desde o início dos trabalhos da Importadora, à qual dedicaram mais de um quarto de século de vida laboriosa e fecunda. Era de parecer, portanto, que aos mesmos fosse conferido um prêmio em atenção aos seus reconhecidos méritos, prêmios esse consubstanciado em os proventos mensais de trinta mil cruzeiros a cada um, enquanto viverem. Em discussão essa proposta, sem que ninguém se manifestasse, veio a mesma a ser aprovada, sem qualquer discordância. Levantou-se, então, o acionista Antonio Alves Velho que, visivelmente emocionado, agradeceu, em nome da Diretoria, aquelas manifestações da Assembléia Geral, prometendo que os novos diretores, sob sua Presidência, continuariam a tudo fazer pelo progresso, cada vez maior, da Importadora de Ferragens, S/A. Exaltou também o trabalho proveitoso dos três companheiros que deixavam a Diretoria, traduzindo também o seu reconhecimento pelo muito que os mesmos fizeram em benefício da sociedade. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o presidente da Assembléia Geral agradeceu a presença dos acionistas e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, uma vez reiniciada a sessão, foi lida, posta em discussão e, finalmente, aprovada sem impugnação, motivo pelo qual foi assinada pelos membros da Mesa e acionistas presentes. Belém, 31 de março de 1959. Octavio Augusto de Bastos Meira, Orlando de Almeida Corrêa, Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, Antonio Alves Velho, Abilio Augusto Velho, Paulo Potruccelli, por si e por procuração de Abel Borrajo, Alcebiades Gama de Moraes, Alegria Asulay, Amazônia Ribeiro Velho, Américo Martins Mendes,

Ana Darcila de Souza Leite, Antonio da Cunha Coutinho, Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, Armando de Oliveira Hesketh, Armindo Rodrigues Dias, Atualpa José Lobato Fernandez, Aurea Napoleão Cohen, Aurora Napoleão Cohen, Belarmino da Silva Cavativo, Beatriz da Silva Lima, Carmen de Menezes Direito, Celso Cunha da Gama Malcher, Companhia de Seguros Aliança do Pará, Dário José Gonçalves Gomes, David Lopes, Delmira Guedes Martins, Delmira Velasco de Souza, Durval Freire de Souza, Eduardo Pereira Braga, Ana Tezera de Oliveira Braga, Electo Djalma Monteiro Reis, Emídio Pedreira de Albuquerque, Etelvina Odete P. Velho da Cruz, Euridice Pinto da Costa Ribeiro, Francisca Soares do Couto, Francisco Maria Soares Carrapatoso, Georgina de Lima Monteiro Reis, Guilherme Jovita S. Corrêa da Silva, Helena Nieder Hagebock, Henry Voegeli, Cyntia Velho Condurú, Iná de Almeida Faciola Braga, Jaime Pazuelo, João de Paiva Menezes, João Soares Alves, Joaquim Mendes Ribeiro, Margarida Maria Velho da Cruz, Ana Odete Velho da Cruz, José Martins Capela, José Mata, José Mendes Pires, José Olavo Lamarão, José Pedro Alves, Josefa Farias Ribeiro, Judith Pinto da Costa Ribeiro, Juraci Souza Pereira da Costa, Léa Velho Condurú, Lacy Farias Ribeiro, Luiz Antonio Velho, Luiz Nunes Direito, Luiz Pinto Pereira, Lygia Cesar Santos P. P. Menezes, Magaly Hallack, Manoel Rodrigues Santiago, Marcelino da Silva Pinho, Maria Assunção Amorim da Silva, Maria Cristina Pereira Braga, Maria de Lourdes F. Viana Burgôa, Maria de Nazaré Martins Malcher, Maria de Nazaré Ribeiro Vale, Manoel Joaquim da Silva, Maria Helena Rodrigues da Cunha, Mário Lopes de Queiroz, Maximino Barbosa F. Vidigal, Narciso Rodrigues da Silva Braga, Nemer Fraiha, Nissim Azulay, Sol Azulay, Olívia de Almeida Corrêa, Ofir José Novais Coutinho, Orlando Cardoso Ferreira, Raul Corrêa de Castro Pinto, Ruth Amaral Comarú, Urbano Viana Campolina, Veridiana de Albuquerque Velho, Simão Nissim Azulay, Willy Ferreira da Silva, Zurita Ruth Monteiro Reis, Paulo Sérgio Monteiro Reis, Edmar Jovita S. Corrêa da Silva, Lúcia Rodrigues da Cunha Barbosa, David Nissim Azulay, João Estevens da Silva, José Vitor Contreiras e Maria de Lourdes J. S. Corrêa da Silva, Expedito Lobato Fernandez, Francisco Maria Pereira Monteiro, Otávio Mendonça, Dulce Helena Mandelstan, Constantino Fernandes, Jovelino Coimbra, por si e por procu-

ração de Adrião da Rocha e Silva, Alberto Dias Neves, Francisco José Geraldês, Hermentino Lages da Silva Ferreira, Joaquim Dias, Jorge Dib-Doce, Lívia Lages da Silva Franco, Manoel Dias Lopes, Manus Dib-Doce, Ricardo Guerra Marcos, Ruth da Silva Coimbra, Sociedade dos Padres Franciscanos do Rio Tapajós e Hélio Couto de Oliveira, Octavio Augusto de Bastos Meira, por procuração de Ana de Souza Calazans, Carmen Souza, Clarice de Souza Prata, Edila Freire de Souza, Edila de Souza Coêlho, Geraldo Enaac de Souza, Contran de Souza, Hans Francisco Knaac de Souza, José Otávio Knaac de Souza, Maria da Conceição Souza Prata, Maria Leocádia de Souza Campos, Maria de Lourdes Gomes de Souza, Odete Knaac de Souza, Dioris de Bastos Meira e José Augusto Meira Dantas, Antonio da Silva Pinho Junior, Clementino José dos Reis, Carlos Almeida e Souza, Banco Moreira Gomes, representado por seu Diretor Antonio Maria da Silva, por si e por procuração de Izabel M. M. Ortins Bittencourt, Elizabeth M. Marques Tenreiro, Israel Berlinsky, João Pedro Amador da Cruz, Libéria Pinheiro Régio Barbosa, Lucilo Vicente de Souza e Silva, Manoel Amador da Cruz, Maria Emilia Amador da Cruz, Maria Honorinda Pinheiro Pêgo, Mariana Campos, Natividade Gomes da Silva, Silvério Augusto Amador, Maria Romano Vaz Sampaio, Armanda da Cruz Bela, Manoel Alves M. Pêgo e Arnaldo Alves M. Pêgo, Alberto Tavares da Costa, por si e por procuração de Bento Tavares Poeta, Silvano Barata da Silva, Albano Silva e Afonso Pereira da Silva, Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, por si e por procuração de Archimimo Vidal Lôbo, Arquidiocese de Belém do Pará, Maria de Nazaré Martin Gama e Silva e Carlota de Moraes Bittencourt Lôbo, Manoel João Lopes de Brito, por si e por procuração de Viriato Alves Simão, Mário Fernandes Carreira, por si e por procuração de Manoel Augusto Moura, Mário Silvestre, por si e por procuração de Maria Leonor Martin Silvestre e Octavia Meira Martin, David Loureiro, Raimundo Rodrigues da Silva Braga, José Raul Mendes, por si e por procuração de João Antonio Mendes, Joaquim Luiz Mendes e Domingos Antonio Mendes Jr., José Rodrigues Magalhães, Daniel Augusto Velho, João Francisco de Lima Filho, Sebastião Alves Pereira, por si e por procuração de Milda Soares Alves, Alice Soares Alves e J. P. Alves & Cia. Ltda., Joaquim Pedro Alves, por si e por procuração de Palmira Soares Alves. Esta ata é có-

pia autêntica da que se encontra lavrada no "Livro de Atas da Assembléia Geral" da Importadora de Ferragens, S/A, Belém, 2 de abril de 1959. — (a) **Octavio Augusto de Bastos Meira**, presidente da Assembléia Geral. Firma reconhecida no Cartório Diniz, desta Capital. "Junta Comercial do Pará. Esta ata em três vias foi apresentada no dia 7 de abril de 1959 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo cinco folhas de números 663/667, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 181/959. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. — Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de Abril de 1959. — O Diretor, **Oscar Faciola**". (Dia — 10/4/59)

S. A. BITAR IRMÃOS
Ata da Assembléia Geral Ordinária de S. A. Bitar Irmãos realizada no dia 28 de março de 1959.

Aos vinte e oito dias do mês de março de 1959, às dez horas da manhã, na sede social sita à rua Siqueira Mendes 35, 10. andar, nesta cidade de Belém, República dos Estados Unidos do Brasil, presente quatorze acionistas equivalendo cinco mil novecentos e dezenove ações, sendo dois deles José Miguel Bitar Filho e Darcilia Bitar de Araújo, representados por seu procurador, Sr. Joel Sotero da Cunha, reuniu a Assembléia geral ordinária de S. A. Bitar Irmãos, em primeira convocação, conforme edital supra publicado no DIARIO OFICIAL do dia 21. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Dr. Loris Olimpio Corrêa de Araújo presidente, declarou aberta a sessão e convidou os acionistas José Rachid Bitar e Maria de Nazaré Bitar Hachem para primeiro e segundo secretários respectivamente; e assim composta a mesa, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura do edital de convocação, pelo primeiro Secretário. O Sr. Presidente cientifica aos Senhores acionistas que se acharem na mesa para serem examinadas e sujeitos a aprovação os seguintes documentos; balanço demonstrativo da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria o parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado a trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito, devendo-se depois proceder a eleição do presidente da assembléia geral, dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, e o que ocorrer. Feita a leitura dos documentos referidos, foi posto em discussão depois em votação, e aprovados o relatório da diretoria, contas de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal, abstendo-se de votar os diretores de acordo com a legislação em vigor. Prosseguindo os trabalhos, o Sr.

Presidente declarou que iria se realizar a eleição do Presidente da Assembléa Geral, e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Suspendendo a sessão para que os acionistas organisassem suas chapas, depois de cinco minutos reabriu os trabalhos, sendo feita a chamada dos acionistas, pelo livro de presença para dar início a votação. A seguir foram convidados os Senhores Jacob Rachid Bitar e Maria de Nazaré Rodrigues Bitar, para escrutinadores, sendo apurado os seguintes resultados: Presidente da Assembléa Geral Dr. Loris Olimpio Corrêa de Araújo. Membros do conselho fiscal — Srs. Salim Bouez, Aly M. Charone e José Olavo Lamarão, e para suplentes Calil Hachem Filho e Joel Sotero da Cunha, que obtiveram cinco mil seiscientos e oitenta e sete votos. O Presidente, em face do resultado da votação, declarou eleitos, proclamados e empossados o Presidente da Assembléa geral, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, todos residentes e domiciliados nesta cidade. A seguir o Sr. Dr. Loris Olimpio Corrêa de Araújo, explicou aos acionistas presentes que deveria ser dado cumprimento ao que determina o art. 29 dos estatutos, o que diz respeito aos prolabores da diretoria da S. A. Bitar Irmãos; assim sendo, considerando os resultados obtidos no exercício de 1958, com restabelecimento da exportação dos produtos industrializados nas secções de óleos vegetais e saboaria, que vieram colaborar para um resultado satisfatório aos Srs. acionistas, o que possibilitou um dividendo de dez por cento, além das reservas para os diversos fundos, considerando o desenvolvimento que a empresa tem tido com a orientação dada a S. A. Bitar Irmãos, considerando a inflação que assola o país, com elevação desordenada do custo de vida, propõe que o Presidente da Diretoria, tenha um prolabore de trinta e cinco mil cruzeiros e os demais diretores trinta mil cruzeiros, para o corrente exercício financeiro. Após a exposição feita, o Sr. Presidente pôs em discussão e depois em votação, tendo sido aprovada por todos os acionistas presentes, deixando de votar os diretores da empresa. A seguir o Dr. Loris Olimpio Corrêa de Araújo concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso tendo o Sr. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, pedido a palavra o que após uma exposição sobre a personalidade do Sr. Simão Miguel Bitar, idealizador e fundador de S. A. Bitar Irmãos, falecido em 5 de março corrente, enalteceu o trabalho quase secular deste idealista e pioneiro, que foi o Sr. Simão Miguel Bitar, propondo um voto de pesar pela perda irreparável que esta empresa sofreu bem como um voto de louvor, reconhecimento e gratidão à memória de Simão Miguel Bitar. Pôsto o assunto em discussão, foi aprovado por unanimidade de votos. Esgotado a matéria

e como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão, para lavrar a presente ata. Reabertos os trabalhos foi a mesma lida, e aprovada por todos que a assinaram e por mim que a subscrevi.

Belém, 28 de março de 1959. — (aa) José Rachid Bitar — Loris Olimpio Corrêa de Araújo — Miguel de Paulo R. Bitar — Maria de Nazaré Rodrigues Bitar, inventariante de Simão M. Bitar — Miguel Simão Bitar assistido por sua mãe, Maria de Nazaré Bitar — Maria de Nazaré Bitar Hachem — Leoncio Rodrigues Bitar — Adelaide Lisboa Rodrigues Bitar — p.p. Darcília Bitar de Araújo — Joel Sotero da Cunha, p.p. José Miguel Bitar Filho, Joel Sotero da Cunha — Luiza Rodrigues Bitar da Cunha — Adelaide Lisboa Rodrigues Bitar — Jacó Rachid Bitar.

Sociedade Anônima Bitar

Irmãos

Belém, 9 de abril de 1959.

— (a) Miguel de Paulo R. Bitar, Presidente.

(T. — 23.970 — 10/4/59)

PARA REFRIGERANTES S/A.
Ata da sessão de Assembléa Geral Ordinária realizada no dia 16 de março de 1959.

Aos dezesseis (16) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas da empresa PARA REFRIGERANTES S. A. Feita a chamada pelo livro de presenças e havendo número legal, foi constituída a mesa para a assembléa pelos seguintes acionistas: Presidente, Antonio Maria da Silva, 1o. e 2o. Secretários, respectivamente os acionistas Srs. Lourival Godinho da Silva e Francisco Fernando Saraiva Câmara. Iniciando a sessão o Sr. Presidente ordenou a leitura do Edital de Convocação dos Senhores acionistas, publicado na Imprensa Oficial e no jornal "Folha do Norte", para ciência dos Senhores acionistas, redigido nos seguintes termos: "PARA REFRIGERANTES S. A. — Assembléa Geral Ordinária — Pelo presente convidamos os Srs. Acionistas de nossa Empresa a comparecer à Assembléa Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede social à Travessa Lomas Valentina, n. 1.124, nesta cidade, às 15 horas do dia dezesseis (16) do corrente, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) Aprovação das contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1958; b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 1959 a 1961; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1959; d) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal e o que ocorrer. — Belém do Pará, 3 de março de 1959. Firmino Ferreira de Mattos — Diretor Presidente". A seguir o Sr. Presidente mandou ler o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1958, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal da sociedade. Concedendo em seguida a palavra

a quem dela quizesse fazer uso sobre as peças contábeis apresentadas naquele ato. Usou da palavra o acionista Sr. Manoel Pinto da Silva, que se declarou satisfeito com os resultados alcançados no exercício findo, ressaltando os esforços da atual Diretoria no sentido de melhoria dos negócios de nossa Empresa, opinando pela aprovação das contas apresentadas. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, foi o assunto submetido a votação no plenário, tendo sido aprovado por unanimidade. Passando a 2a. e 3a. parte da ordem do dia o Sr. Presidente anunciou aos presentes que de acordo com os nossos Estatutos Sociais, ia ser procedida a eleição da Diretoria para o período de 1959 a 1961, bem como dos membros do Conselho Fiscal da sociedade, para o exercício de 1959, cujos mandatos estavam terminados. Assim é que foram suspensos os trabalhos por espaço de dez (10) minutos para a confecção das chapas. Composta a mesa ainda presidida pelo acionista Antonio Maria da Silva, tendo como escrutinadores os acionistas Srs. Lourival Godinho da Silva e Francisco Fernando Saraiva Câmara, foi realizada a eleição, tendo votado todos os presentes. Procedido o escrutínio, foi verificado o seguinte resultado. Para membros da Diretoria: Firmino Ferreira de Mattos — Diretor Presidente; Dr. Alber Furtado de Vasconcelos — Diretor Vice Presidente; Vicente de Castro Filho — Diretor Superintendente; Hugo Barbosa de Almeida e Castro — Diretor Comercial; Olinto Oliveira — Diretor Secretário e Severino Cavalcante Cesar — Diretor Gerente. Para membros do Conselho Fiscal. Efetivos: Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Dr. Leonidas Sodré de Castro e Dr. Edgar da Gama Chermont. Suplentes: Manoel Pinto da Silva, Wady Thomé Chamie e Antonio Maria da Silva, os quais foram declarados empossados. Passando a última parte da ordem do dia, o Sr. Presidente solicitou do plenário para que se manifeste sobre os horários do Conselho Fiscal, no exercício de 1959. O acionista Sr. Francisco Fernando Saraiva Câmara, propõe que sejam conservados os mesmos honorários do exercício anterior, com o que o plenário concordou, aprovando a proposta. Como ninguém mais quizesse se manifestar e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a sessão, às dezesseis (16) horas. E para constar, eu Lourival Godinho da Silva, 1o. Secretário da assembléa geral, lavrei a presente ata que depois de lida e conferida, foi aprovada, sendo assinada por todos os presentes.

Belém do Pará, 16 de março de 1959.

(aa) P. p. Dr. Olinto Oliveira — Firmino Ferreira de Mattos.

P. p. Vicente de Castro Filho — Leonidas Sodré de Cas-

tro.

P. p. Dr. Hugo Barbosa de Almeida e Castro — Leonidas Sodré de Castro.

P. p. Dr. Alber Furtado de Vasconcelos — Leonidas Sodré de Castro.

P. p. Maria Ayla Furtado de Vasconcelos — Severino Cavalcante Cesar.

P. p. Ana de Almeida e Castro Visnevski — Leonidas Sodré de Castro.

P. p. Amílcar Furtado de Vasconcelos — Severino Cavalcante Cesar.

P. p. Abner de Vasconcelos Filho — Leonidas Sodré de Castro.

Antonio Maria da Silva. Octávio Augusto de Bastos Meira.

Leonidas Sodré de Castro. P. p. José Homero Saraiva Câmara — Francisco Fernando Saraiva Câmara.

Severino Cavalcante Cesar. Edgar da Gama Chermont. Firmino Ferreira de Mattos. Francisco Fernando Saraiva Câmara.

Manoel Pinto da Silva. Lourival Godinho da Silva. Esta conforme o original: Belém do Pará, 16 de março de 1959. — (aa) Lourival Godinho da Silva, 1o. Secretário e Francisco Fernando Saraiva Câmara, 2o. Secretário.

VISTO: (a) Antônio Maria da Silva, Presidente.

Reconheço verdadeiras as firmas ao lado de Lourival Godinho da Silva, Francisco Fernando Saraiva Câmara e Antonio Maria da Silva. — Belém, 30 de março de 1959. — Em testemunho EPL da verdade. — (a) Eduardo de Freitas Leite, Tabelião Substituto.

Cr\$ 800,00 Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de oitocentos cruzeiros (Cr\$800,00). — Recebedoria 7 de abril de 1959. O funcionário, (a) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta ata em 6 vias foi apresentada no dia 7 de abril de 1959, e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo duas folhas de ns. 668 e 669 que vão por mim rubricadas com o apelido Gamu Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 132/1959. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de abril de 1959. — Oscar Faciola, Diretor.

(T. — 24.083 — 10/4/59)

UNIÃO DOS NORDESTINOS DE SANTARÉM — ESTADO DO PARÁ

Ata da fundação da União dos Nordestinos de Santarém — Estado do Pará.

No dia 7 de março de 1959, às oito horas da noite, à avenida Rui Barbosa, n. 789, na residência do sr. José Saraiva Macedo, presentes ou representados, reuniram-se os seguintes senhores, todos nordestinos ou descendentes de

nordestinos: — José Saraiva Macedo, Antônio Augusto Costa, Júlio Walfredo de Aguiar, Moacir Catunda Lopes, dr. Waldemar Penna, Edivar Saraiva Macedo, José Rocha, Francisco da Costa e Silva, João Gomes Catunda, Wanderley Marques de Lima, José Hiron Machado e José da Costa Filho, com a finalidade bem determinada de se constituírem numa sociedade nordestina de amparo mútuo, para a qual pretendem angariar o maior número possível de sócios nordestinos ou seus descendentes. Sob a presidência do sr. José Saraiva Macedo, um dos principais idealizadores da obra, trataram, em caráter definitivo, de legalizar agora uma associação que já vem existindo nominalmente desde algum tempo em Santarém, mas que não pode contar com o amparo legal por não estar devidamente registrada. Abandonando, portanto, a situação experimental e provisória da mesma, trataram os sócios aqui nomeados de dar quanto antes uma forma orgânica e um caráter legal a esta associação essencialmente nordestina destinada a unir os nordestinos radicados em Santarém, para trabalharem em conjunto, e a dar assistência, orientação e amparo às constantes levadas de nordestinos que as sécas periódicas obrigam a refugiar-se no Município de Santarém. Foi a angústia particularmente desoladora destes últimos anos de seca no Nordeste, especialmente de 1952 para cá, e muito mais acentuadamente as sécas de 1957 e 1958, que, só essas duas, empurraram para Santarém, até esta data, nada menos de dez mil flagelados nordestinos, foi essa angústia cruciante, dizemos, que obrigou os nordestinos de Santarém a terem esta idéia de uma agremiação legalizada, de amparo mútuo, de caridade cristã e de assistência aos novos imigrantes nordestinos, os quais, geralmente desamparados do Governo, só podem mesmo esperar do seu esforço pessoal e da caridade dos seus irmãos de sangue o auxílio promette de que necessitam. Discutido fraternalmente este problema da entrada regular — e contudo tão irregular! — dos nordestinos em Santarém, e discutido também o problema da necessidade de os nordestinos se ampararem por si mesmos, determinou-se, com a aprovação e o entusiasmo de todos, fundar-se definitivamente, nesta data, em Santarém, a Associação de Amparo Mútuo dos Nordestinos, sob o nome oficial de UNIAO DOS NORDESTINOS, da qual foram lidos, então, os Estatutos, que anteriormente haviam sido pensados, discutidos, retocados e finalmente elaborados com toda a ponderação humana e com a humilde invocação da iluminação divina. Finda a leitura dos Estatutos, procedeu-se imediatamente à eleição da primeira Diretoria da UNIAO DOS NORDESTINOS, que ficou assim constituída: — Presidente, José Saraiva Macedo; vice-presidente, Júlio Walfredo de Aguiar; primeiro Secretário, Moacir Catunda Lopes; segundo Secretário, José Hiron Machado; primeiro Tesoureiro, Antonio Augusto Costa; segundo Tesoureiro, Edivar Saraiva Macedo. O Conselho Fiscal ficou assim constituído: Dr. Waldemar Penna, José da Costa Filho e Wanderley Marques de Lima. Assim constituída a primeira Diretoria, imediatamente determinou a mesma que todos os presentes assinem os Estatutos e esta ata, que as firmas sejam reconhecidas em cartório, e que, tanto os Estatutos como a presente ata, sejam publicados em Belém, no DIÁRIO OFICIAL, do Estado, e logo em seguida registrados em Santarém, no competente livro das Pessoas Jurídicas. Ficou então acertado que o Presidente, sr. José Saraiva Macedo, vá por estes dias a Belém, de avião, e faça, quanto antes, a publicação destes documentos no DIÁRIO OFICIAL, do qual deverá trazer muitas cópias para distribuir com os primeiros sócios que se angariarem. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão, pedindo cada um a proteção de Deus para esta obra cristã e humanitária de tão vasto alcance social, e eu, José Hiron Machado, secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que, lida e aprovada por todos, vai por todos e por mim também datada e assinada.

Santarém, 7 de março de 1959.

José Saraiva Macêdo
Júlio Walfredo de Aguiar
Edivar Saraiva Macêdo
Moacyr Catunda Lopes
José Rocha
José Costa Filho
Francisco Costa e Silva
Wanderley Marques de Lima
Antônio Augusto Costa
João Gomes Catunda
Waldemar Penna
José Hiron Machado

Santarém, 7 de março de 1959.

Reconheço verdadeiras as firmas retro e supra de José Saraiva Macêdo, Júlio Walfredo de Aguiar, Edivar Saraiva Macêdo, Moacyr Lopes, José Rocha, José Costa Filho, Francisco Costa e Silva, Wanderley Marques de Lima, Antonio Augusto Costa, João Gomes Catunda, Waldemar Penna e José Hiron Machado, dou fé.

Em testemunho (SSC) da verdade.

Santarém, 16 de março de 1959. O Tabelião: **Santino Sirotheau Corrêa**.

ESTATUTOS DA UNIAO DOS NORDESTINOS, DE SANTARÉM DO PARÁ

Do nome e da finalidade

Art. 1o. A União dos Nordestinos é uma sociedade beneficente, de amparo mútuo, destinada a unir os nordestinos ou seus descendentes radicados em Santarém, e a orientar e amparar segundo o seu alcance os nordestinos pobres que o flagelo das sécas obrigar a pedir refúgio no Município de Santarém.

Da Sede, do Fôro e da Personalidade Jurídica

Art. 2o. A União dos Nordestinos está sediada em Santarém do Pará, onde tem o seu fôro jurídico, e a sua personalidade é autônoma e independente, como sociedade puramente civil, com exclusão absoluta de qualquer filiação política, tendo cada sócio a liberdade de votar em quem quiser.

Da Diretoria e da Duração de Mandato

Art. 3o. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1o. Secretário, um 2o. Secretário, um 1o. Tesoureiro, um 2o. Tesoureiro e um Conselho Fiscal de três membros, escolhidos pelo Presidente, Secretários e Tesoueiros. Terá, além disto, uma Assembléia Geral, composta de dois terços dos sócios, a qual, porém, só será convocada nos assuntos mais graves da União. A duração do mandato será inicialmente de dois anos, podendo em seguida se elevar a três, sendo também permitida a reeleição, mas só por um mandato depois imediatamente do primeiro.

Da eleição da Diretoria

Art. 4o. De dois em dois anos, na Semana da Festa da Imaculada Conceição, em Santarém, serão feitas as eleições para a nova Diretoria, e os que não puderem comparecer mandarão um representante dizendo em quem vão votar para cada cargo. Devem votar pelo menos dois terços dos sócios, mas bastará qualquer maioria para vencer, mesmo de um só voto sobre o outro candidato mais votado. Além da Diretoria da Sede, em cada povoado maior haverá um posto de Inscrição e de Cobrança, com um Agente e um Auxiliar, que serão escolhidos pelo Presidente e pelo Tesoureiro, e tanto o Agente como o Auxiliar podem ter mandatos sucessivos, uma vez que estejam prestando bons serviços à "União".

Dos sócios, dos seus direitos e deveres

Art. 5o. Todo e qualquer nordestino ou seu descendente radicado neste Município tem direito a pertencer à "União", assim como os filhos de outros Estados que estejam vivendo em Colônias onde os nordestinos sejam a maioria, e, conforme as poses de cada um, haverá três

categorias de sócios contribuintes: Pequenos, Médios e Maiores. Os pequenos, sócios mais pobres, contribuirão mensalmente com vinte cruzeiros; os médios, já em situação melhor, darão cinquenta cruzeiros; e os maiores, pessoas já independentes na vida, contribuirão com uma mensalidade nunca inferior a cem cruzeiros. Além dos sócios contribuintes, teremos os sócios beneméritos, a saber, aqueles que contribuírem, de uma só vez ou parceladamente, com importância igual ou superior a doze mil cruzeiros por ano, e, muito especialmente, os que derem à obra auxílios de maior valor ainda, como sejam: caminhões, carros, tratores, ferramentas, de lavoura, instalações escolares, etc. Teremos ainda os sócios honorários, a saber: as pessoas que, por seu prestígio ou benemerência, conseguirem auxílios federais ou estaduais para a "União", ou dela fizerem, através do rádio e da imprensa, uma propaganda benéfica. Todo e qualquer sócio terá direito à assistência médica, dentária, judicial, escolar, e, para os sócios católicos, assistência funerária, com missa de 7o. e 30o. dia. Nos casos de operação e viagem de urgência terá direito a 50 % de abatimento, ficando o resto por conta da "União". As regalias oferecidas pela "União" deixarão de ser concedidas ao sócio que estiver atrasado em sua contribuição por espaço de seis meses, e, se as quiser readquirir, pagará o atraso e mais um ágio de 10 %.

Da arrecadação

Art. 6o. As contribuições dos sócios serão recolhidas por cobradores credenciados, escolhidos pelo Tesoureiro ou pelo Chefe de Posto, mediante pagamento determinado a cada cobrador, que deverá mensalmente prestar conta do dinheiro recebido. Quem tiver dificuldade em dar dinheiro, poderá dar em gêneros, que, entretanto, o Tesoureiro procurará vender por preço melhor para a caixa da "União". O dinheiro recolhido será depositado quanto antes em Banco, pelo Presidente e pelo Tesoureiro, e só mesmo os dois em conjunto poderão igualmente retirar as quotas requeridas pela obra.

Da Prestação de Contas

Art. 7o. De três em três meses, na sede, em Santarém, em presença do Conselho Fiscal, de todos os membros da Diretoria e dos sócios que quiserem assistir à reunião, será feita prestação de contas dos dinheiros recebidos e dos beneficiamentos realizados na obra. O Secretário lavrará a ata de cada sessão, desta ou de qualquer outra, e o Tesoureiro terá livros próprios para o serviço de Caixa, além de outro livro especial para as saídas e entradas diárias.

Cada livro será aberto pelo Presidente e rubricado e paginado pelo Secretário ou pelo Tesoureiro.

Do Patrimônio

Art. 8o. Este será constituído por um terreno espaçoso, concedido pela Câmara Municipal de Santarém, e pela contribuição dos sócios, assim como pelas verbas que espera conseguir dos Poderes Federais, Estaduais e Municipais, bem como dos Estados nordestinos representados na Colônia de Santarém. Neste sentido, a "União dos Nordestinos" procurará de modo especial o auxílio do INIC, do DER, da Casa Popular do Brasil, do Instituto Nacional da Criança, da Liga Brasileira de Assistência, e de outras entidades similares, assim como dos Deputados Estaduais e Federais, e dos Senadores da Amazônia e do Nordeste, para que a obra seja o mais amplamente amparada, resultando desse amparo que a Colônia Nordestina de Santarém se venha a colocar entre os mais poderosos propulsores do seu progresso. A medida que forem aparecendo recursos financeiros, a "União" procurará ter mais terrenos na cidade, iniciará uma Fazenda para criação de gado e de animais domésticos, e, perto de Santarém, manterá uma granja, uma leitaria, uma horta e um pomar, destinados especialmente ao embarateamento de vida na cidade, sobretudo em favor da pobreza e dos doentes.

Da Inscrição e Documentação dos Sócios

Art. 9o. Cada sócio deve ter a sua caderneta de identidade, e é mediante a mesma que se fará a inscrição de cada um, que receberá então a caderneta própria da "União dos Nordestinos", com o retrato do sócio, e essa caderneta deve ser trazida e apresentada em cada reunião.

Das Reuniões Mensais

Art. 10. Além da prestação de contas, que será de três em três meses, haverá mensalmente em Santarém uma reunião dos sócios que puderem comparecer, para troca de idéias e sugestões, ou mesmo para alteração de algum artigo destes estatutos, se isso, com o decorrer do tempo, se demonstrar necessário para o desenvolvimento da obra. Qualquer alteração, porém, destes Estatutos só poderá ser feita com a presença de todos os membros da Diretoria e de uma Assembléia Geral, que abranja mais de dois terços dos sócios inscritos.

Dos Meios Principais de Amparo Mútuo

Art. 11. A "União" terá em Santarém os seguintes equipamentos: 1o.) — Um abrigo espaçoso, mesmo primitivo, destinado a receber e agasalhar, apenas nos primeiros quinze dias, com manu-

tenção gratuita, os imigrantes chegados ao porto de Santarém. 2o.) — Um armazém-depósito para a recolha e a guarda, mediante uma pequena quota, dos produtos das Colônias, procurando-se para os mesmos, uma venda mais vantajosa; com o desenvolvimento da obra, terá também instalações mecânicas para o beneficiamento desses produtos. 3o.) — Uma cantina própria, unicamente para os sócios, destinada a lhes vender por preços mais acessíveis os principais objetos de lavoura, de cozinha, de escola, etc. 4o.) — Uma garagem com um jipe e dois ou três caminhões de boa marca, para o serviço regular das principais linhas das Colônias; nestes caminhões, os contribuintes pequenos pagarão apenas 20%, os médios 30% e os maiores 50% do preço pedido pelos veículos particulares, e não pagarão passagem as seguintes pessoas: — os doentes, as mulheres gestantes ou com crianças de menos de sete anos, e todos os caminhoneiros encontrados na estrada, tanto na ida como na volta. Os motoristas e os guardas ou fiscais destas benfeitorias serão pagos pela "União".

Do interesse pela Instrução, pela Saúde e pela Prática Religiosa nos Diferentes Postos do Interior

Art. 12. Mantida pelo Estado ou pelo Município, ou, se não, pela própria "União dos Nordestinos", haverá uma escola em cada centro mais populoso, e todas as crianças em idade escolar são obrigadas à frequência, ficando o Chefe de Posto como Fiscal da mesma. Se for encontrado aluno ou aluna de rara inteligência e qualidades excepcionais, a "União" se encarregará da sua formação completa em outros meios, procurando especialmente formar agrônomos, enfermeiros, médicos, professores e professoras, capazes de se sacrificarem por um ideal e virem trabalhar depois no meio de onde saíram. — No prédio dessa Escola, aos Domingos e Dias Santos e Feriados Nacionais, o Chefe de Posto procurará fazer distribuição dos remédios de maior necessidade e de amostras grátis que se adquiram. — Se se julgar necessário levantar uma Capela em algum centro de maior densidade populacional, a iniciativa dessa obra só poderá ser tomada de acordo com o Rvdmo. Prelado, que então escolherá o local e o formato da Capela, e marcará os dias de reunião para o povo e do ensino do Catecismo para as crianças.

Da justa compensação por auxílios recebidos

Art. 13. A "União dos Nordestinos", em virtude da sua finalidade cristã e humanitária, socorrendo, unindo e valorizando os nossos irmãos flagelados pelas secas, espera

a compreensão e o auxílio das outras entidades particulares do Município, e, se alguma delas, nos querendo ajudar, nos der auxílios de qualquer espécie e que aumentem e apressem o nosso desenvolvimento, a "União", através da sua Diretoria, determinará uma percentagem de 3% sobre a arrecadação dos sócios para ajudar também essa entidade particular, escola ou associação, que irremediavelmente nos compreendeu e ajudou.

Art. 14. Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pelo Presidente e pelos membros da Diretoria, e, se o caso for grave, o Presidente convocará os outros sócios de maior competência, os quais, assistidos pelo advogado da "União", procurarão resolver o caso do melhor modo possível.

Disposições finais

Art. 15. Se algum dia, por este ou aquele motivo, a "União dos Nordestinos" for obrigada a deixar de existir, todo o acervo dos seus bens, pagas as dívidas que possa ter, passará a ser propriedade da Congregação Feminina comprovadamente mais pobre que esteja prestando serviços em Santarém na educação da Infância ou da Juventude, com a condição de serem sempre educadas gratuitamente, em regime de internato, algumas meninas pobres das Colônias Nordestinas, dessas Colônias a que a "União dos Nordestinos", enquanto tiver existido, deu todo o amparo e carinho, e sobre as quais implora que Deus conceda constantemente toda a sua paternal benevolência.

Santarém, Estado do Pará, 7 de março de 1959, na Festa de São Tomás de Aquino, Padroeiro Oficial de todas as Escolas Católicas.

José Saraiva Macêdo
Júlio Aguiar
Edivar Saraiva Macêdo
Francisco Costa e Silva
José Hiron Machado
João Gomes Catunda
José Costa Filho
José Rocha
Wanderley Marques Lima
Waldemar Penna
Antonio Augusto Costa
Moacyr Catunda Lopes

Reconheço verdadeiras as firmas retro e supra de José Saraiva Macêdo, Júlio W. Aguiar, Edivar Saraiva Macêdo, Francisco Costa e Silva, José Hiron Machado, João Gomes Catunda, José Costa Filho, José Rocha, Wanderley Marques de Lima, Waldemar Penna, Antonio Augusto Costa e José Moacyr Catunda Lopes; dou fé.

Em testemunho (SSC) da verdade.

Santarém, 7 de abril de 1959.

O Tabelião: — Santino Sirotteau Corrêa.

(Dia 10-4-59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Jacemyr Fernandes de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Piedade, 217.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 4 de abril de 1959. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1o. Secretário.

(T. — 23947 — 7, 8, 9, 10 e 11-4-59).

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Na forma dos arts. 42, 43 e 46 dos Estatutos, convoco os membros do Diretório e Conselho Regionais, os representantes dos Diretórios Municipais devidamente registrados no Tribunal Eleitoral, os representantes do Partido no Congresso Nacional e na Assembléia Legislativa do Estado, para tomarem parte na Convenção Regional a se realizar no dia 14 do corrente, às 20 horas, na sede social, sita à Rua 13 de Maio, 96, para homologar as candidaturas dos Srs. Cel. Janary Gentil Nunes e Dr. Mario Pinotti, a Senador e Suplente de Senador pelo Estado do Pará.

Belém, 8 de abril de 1959. — (a) Dr. Lopo Alvarez de Castro, presidente, em exercício do Diretório Regional.

(T. 24.085 — 10, 13 e 14/4/59)

ERICHSEN S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Convocação de Assembléia Geral Ordinária

A fim de tomarem conhecimento dos atos da Diretoria e sua prestação de contas referentes ao exercício de 1958, ficam convidados os acionistas desta Sociedade Anônima a comparecerem à sessão social, à Rua 13 de Maio, n. 244, nesta capital, às 18 horas do dia 28 do corrente.

Belém, 2 de abril de 1959
A DIRETORIA

(Ext. — 4. 7 e 8/4/59).

"SANTA MÔNICA BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo às determinações legais e estatutárias, temos a máxima satisfação em apresentar à vossa apreciação e deliberação, os nossos Balanços Gerais dos 1.º e 2.º semestres de 1958 e respectivas demonstrações da conta Lucros e Perdas, com pareceres favoráveis do Conselho Fiscal.

É do conhecimento dos senhores Acionistas que durante todo o ano de 1958 o mercado da borracha se apresentou instável e até mesmo chegando ao completo retraimento, o que ensejou a quase paralisação da nossa produção. Mesmo assim, ainda nos foi possível enfrentar as despesas normais da nossa Usina e os constantes acréscimos dos preços das utilidades e ainda destinar à vossa deliberação um dividendo de 10% em cada semestre, como nos anos anteriores.

Prosseguindo a nossa campanha de assistência médico-social aos nossos operários, fizemos distribuir durante o ano p. p. entre os mesmos e suas famílias: — 1.473 receitas, 2.171 curativos, 2.047 injeções aplicadas e 317 brinquedos.

Com a ajuda da Campanha da Merenda Escolar nos foi possível distribuir entre os filhos dos nossos operários que frequentam a Escola Rural de Corcovado, 12.660 merendas substanciais.

Apesar de os Balanços e demonstrações de Lucros e Perdas ora apresentados mostrarem o esforço que esta Diretoria vem dispendendo no sentido de conduzir os negócios da sociedade com as cautelas devidas, estaremos à disposição dos senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos que nos solicitarem.

Finalmente, queremos agradecer aos senhores Acionistas pela confiança que nos depositaram, à Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia S/A., pelo apóio e dedicação que sempre dispensa às nossas reivindicações, à Campanha da Merenda Escolar, pelo fornecimento gratuito de merendas aos filhos dos nossos operários, aos nossos auxiliares pela colaboração que nos prestaram e a todos que, direta ou indiretamente, nos auxiliaram para o bom desempenho da nossa missão.

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1958.

Dr. Attila Bebianno
Presidente

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1958

— ATIVO —		— PASSIVO —	
Imobilizado		Não Exigível	
Bens de Raiz	2.458.967,70	Capital	5.000.000,00
Maquinismos e Acessórios	3.279.178,40	Reservas Legal e Estatutárias	1.699.979,20
Embarcações	49.000,00	Fundos de Depreciações	1.005.000,90
Móveis e Utensílios	275.492,90	Lucros Suspensos	3.124.912,60
Dept. Correios e Telégrafos	10.000,00		10.829.892,70
Ações de Companhias	3.080.000,00		
	9.152.639,00		
Disponível		Exigível a Curto Prazo	
Caixa e Bancos	2.646.135,30	Contas Correntes	2.046.579,70
Realizável a Curto Prazo		Duplicatas e Obrigações a Pagar	825.650,50
Combustíveis e Lubrificantes	303.445,90	Dividendos não Reclamados	11.952,00
Contas Correntes	300.624,90		2.884.182,20
Almoxarifado	625.809,70	Dividendos a Pagar	
Mercadorias	114.083,40	Dividendos n. 15, a distribuir	500.000,00
Contas e Obrigações a Receber	12.056,60		
Mercadorias em Trânsito ..	129.461,50	Contas de Compensação	
	1.485.482,00	Caução da Diretoria	300.000,00
Realizável a Longo Prazo		Bco. de Créd. da Amazônia S/A., c/Beneficiamento..	16.496.585,00
Tesouro Nacional — Empréstimos Compulsórios	762.608,60	Contratos de Seguro	7.500.000,00
Conta de Resultado Pendente			24.296.585,00
Pagamentos Antecipados ..	167.210,00		
Contas de Compensação			
Ações Cauçionadas	300.000,00		
Matéria Prima de Terceiros	16.496.585,00		
Seguros Contratados	7.500.000,00		
	24.296.585,00		
	Cr\$ 38.510.659,90		Cr\$ 38.510.659,90

Attila Bebianno, presidente
Carlos Alberto Xavier Teixeira, diretor
Gentil Pinheiro de Vasconcellos, diretor

Daryberg de Jesus Paes Lobo
Cont. Téc Reg. — C. R. C. — Pa., n. 0661

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA EM 30 DE JUNHO DE 1958

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Despesas do Exercício:		Receita do Exercício:	
Mão de Obra, Aniagens, Combustíveis, Lubrificantes, Aluguéis, Conservação e Reparos, Honorários da Diretoria, Ordenados, Gratificações, Impostos, etc.	7.154.200,20	Juros e Descontos	17.581,80
Reservas Legal e Estatutárias	88.431,00	Beneficiamento de Borracha	7.628.147,10
Fundos de Depreciações	180.183,60	Rendas Diversas	266.193,40
Dividendos a Pagar	500.000,00	Sub-aluguéis	12.000,00
Dividendo n. 15, de 10%	1.107,50		
Lucros Suspensos			
	<u>Cr\$ 7.923.922,30</u>		<u>Cr\$ 7.923.922,30</u>

Attila Bebianno, presidente
 Carlos Alberto Xavier Teixeira, diretor
 Gentil Pinheiro de Vasconcellos, diretor

Daryberg de Jesus Paes Lobo
 Cont. Téc Reg. — C. R. C. — Pa., n. 0661

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal da "SANTA MÔNICA", Beneficiamento de Borracha S/A., no desempenho de suas funções legais, tendo examinado o Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Pêrdas e demais contas pertinentes ao semestre encerrado em 30 de junho de 1958, e encontrado tudo na devida ordem, são de parecer que

os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos senhores Acionistas, bem como o dividendo proposto.

Belém, Pa., 31 de julho de 1958.

(aa) Cécil Augusto de Bastos Meira

Lourival Pinheiro Ferreira

José Pereira de Sousellas

(Ext. — 10|4|1959)

"SANTA MÔNICA", BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S/A.
 BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— ATIVO —		— PASSIVO —	
Imobilizado		Não Exigível	
Bens de Raiz	2.538.419,90	Capital	5.000.000,00
Embarcações	135.540,00	Reservas Legal e Estatutárias	1.788.263,50
Maquinismos e Acessórios	3.469.416,60	Fundos de Depreciações ...	1.199.968,30
Móveis e Utensílios	294.392,90	Lucros Suspensos	3.125.190,00
Dept. Correios e Telégrafos	10.000,00		<u>11.113.421,80</u>
Ações de Companhias	3.080.000,00		
	<u>9.527.769,40</u>	Exigível a Curto Prazo	
Disponível		Contas Correntes	1.414.474,70
Caixa e Bancos	1.253.321,20	Dividendos não Reclamados	15.048,00
Realizável a Curto Prazo		Duplicatas e Obrigações a pagar	1.635.241,70
Combustíveis e Lubrificantes	161.239,20		<u>3.064.764,40</u>
Contas Correntes	788.590,20	Dividendos a Pagar	
Almoxarifado	917.222,80	Dividendo n. 16, de 10% ..	500.000,00
Efeitos e Obrigações a Receber	741.131,20	Contas de Compensação	
Mercadorias	243.130,50	Caução da Diretoria	300.000,00
Contas a Receber	49.423,40	Bco. Créd. Amaz. S/A., c Beneficiamento	7.217.677,60
	<u>2.900.737,30</u>	Contratos de Seguro	7.500.000,00
Realizável a Longo Prazo			<u>15.017.677,60</u>
Tesouro Nacional — Empréstimos Compulsórios ..	880.458,60		
Contas de Resultado Pendente			
Pagamentos Antecipados ..	98.161,50		
Adt. p C. Despesas Diversas ..	17.738,20		
	<u>115.899,70</u>		
Contas de Compensação			
Ações Cauçionadas	300.000,00		
Matéria Prima de Terceiros	7.217.677,60		
Seguros Contratados	7.500.000,00		
	<u>15.017.677,60</u>		
	<u>Cr\$ 29.695.863,80</u>		<u>Cr\$ 29.695.863,80</u>

Attila Bebianno, presidente
 Carlos Alberto Xavier Teixeira, diretor
 Gentil Pinheiro de Vasconcellos, diretor

Daryberg de Jesus Paes Lobo
 Cont. Téc. — Reg. C. R. C. n. 0661

LUCROS E PERDAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas do Exercício		Receita do Exercício :	
Mão de Obra, Aniagens, Combustíveis e Lubrificantes, Aluguéis, Conservação e Reparos, Honorários da Diretoria, Ordenados, Gratificações, Férias, Impostos, etc.	6.829.466,70	Beneficiamento de Borracha	7.373.777,40
Juros e Descontos	39.025,00	Rendas Diversas	266.243,40
Reservas Legal e Estatutárias	88.284,30	Sub-aluguéis	12.000,00
Fundos de Depreciações	194.967,40		
Dividendos a Pagar			
Dividendo n. 16, de 10%	500.000,00		
Lucros Suspensos	277,40		
	Cr\$ 7.652.020,80		Cr\$ 7.652.020,80

Attila Bebianno, presidente

Carlos Alberto Xavier Teixeira, diretor

Gentil Pinheiro de Vasconcellos, diretor

Daryberg de Jesus Paes Lobo

Cont. Téc. — Reg. C. R. C. n. 0661

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas :

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal da "SANTA MÔNICA", Beneficiamento de Borracha S/A., no desempenho de suas funções legais, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e demais contas pertinentes ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 1958, e encontrado tudo na

devida ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos senhores Acionistas, bem como o dividendo proposto.

Belém, Pa., 31 de janeiro de 1958.

(aa) Cécil Augusto de Bastos Meira

Lourival Pinheiro Ferreira

José Pereira de Souzaellas

(Ext. — 10/4/1959)

BENEFICIAMENTO E INDÚSTRIA DE BORRACHA "GUAPORÉ" S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, temos a satisfação de oferecer a Vv. Ss. um sucinto relato das atividades desta Empresa durante o exercício recém-findo de 1958.

Não alcançamos, infelizmente, neste período os índices de produção que atingimos no anterior, conquanto tenhamos mantido no mesmo nível a solvência de nossos compromissos e obrigações. É que, entre outros fatores, houve sensível baixa no volume de borracha que nos foi entregue para beneficiamento, pois, enquanto no 2o. semestre de 1957 recebemos 1.851.943 quilos daquele produto, no 2o. semestre de 1958 apenas 1.306.654 quilos nos eram confiados, acusando as duas cifras uma diferença a menor da ordem de 542.289 quilos, a qual traduzida em espécie, significa uma diminuição de receita de Cr\$ 2.770.067,10. — O fato, que afetou enormemente os nossos resultados do ano próximo passado, tem uma explicação: — a expectativa de novos preços para a borracha processo que atingiu este produto em 1958, e cuja tramitação, por demorada, traz sempre e invariavelmente por parte dos produtores, retração de suas safras nas fontes de origem. Esta e outras circunstâncias, entre as quais se podem alinhar, também, as sucessivas majorações que têm incidido e continuam a incidir sobre os preços dos materiais e serviços de que nos utilizamos (óleo diesel, aniagem, fretes), leva-nos a oferecer, embora muito contrafeitos, um dividendo de 5%, que,

somado ao distribuído no primeiro semestre de 1958, de 10%, prefaz um rendimento de 15%.

Esperamos contudo, que, superadas estas dificuldades, possamos em breve voltar a resultados mais compensadores.

Não poderíamos, pena de grave injustiça, encerrarmos estas considerações, sem uma referência especial à Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia S. A., sempre tão solícita em acolher e bem examinar os pleitos das Empresas que se dedicam, na região, ao beneficiamento de borracha. — À sua compreensão e ao seu equilíbrio, devemos o último reajustamento de preços que beneficiou os usineiros e que veio por cõbro a uma situação que se ia, a pouco e pouco, tornando insustentável. — A ela, deixamos aqui, por isso, o testemunho do nosso reconhecimento.

Desejamos, igualmente, salientar e agradecer a colaboração que continuamos recebendo dos nossos funcionários, quer os de escritório, quer os de direção e dos que constituem o operariado da Usina São Domingos, em Pôrto Velho, sem cuja dedicação e esforço dificilmente poderíamos manter o ritmo de trabalho em que, a despeito de conjunturas adversas, conseguimos guardá-lo.

Expostas, com a sinceridade de sempre e objetividade, as condições em que operamos no exercício de 1958, expressarmos aqui, nosso apreço à confiança com que nos distinguiram e passamos à consideração de Vv. Ss. o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas do 1o. e 2o. Semestres de 1958.

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1958.

(a.) Francisco de Paula Valente Pinheiro
Diretor Superintendente

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1958

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
Imobilizado		Não Exigível	
Bens de Raiz	3.442.357,40	Capital	7.000.000,00
Maquinismos e Acessórios ...	7.014.779,50	Reservas Legal e Estatutárias	1.300.721,70
Acto. p/Aquisição de Imóveis	827.082,00	Fundos de Depreciação	1.981.344,30
Viaturas	316.045,10	Lucros Suspensos	1.812.996,10
Móveis e Utensílios	205.293,00		12.095.062,10
Gastos de Instalações	148.934,20		
	11.954.491,20		
Disponível		Exigível a Curto Prazo	
Caixa e Bancos	180.396,50	Contas Correntes	1.114.717,40
Realizável a Curto Prazo		Duplicatas e Obrigações a Pa-	
Combustíveis e Lubrificantes	455.259,80	gar	849.549,10
Almoxarifado	843.384,50	Dividendos não Reclamados ..	67.918,50
Contas Correntes	179.016,60		2.032.185,00
Mercadorias em Trânsito	715.328,00		
Contas a Receber	12.269,90		
	2.205.258,80		
Realizável a Longo Prazo		Dividendos a Pagar	
Tes. Nac. — Empréstimos Com-		Dividendo n. 8, a distribuir ..	700.000,00
puisórios	423.411,80		
Contas de Resultado		Contas de Compensação	
Pendente		Bco. de Créd. da Amazônia	
Adto. p/c. Despesas Diversas ..	2.851,40	S. A., c/Beneficiamento	3.480.400,00
Pagamentos Antecipados	60.837,40		
	63.688,80	Compromissos p/Compras de	
Contas de Compensação		Imóveis	1.780.000,00
Matéria Prima de Terceiros ..	3.480.400,00	Caução da Diretoria	20.000,00
Compras Compromissadas de		Contratos de Seguro	13.200.000,00
Imóveis	1.780.000,00		18.480.400,00
Ações Caucionadas	20.000,00		
Seguros Contratados	13.200.000,00		
	18.480.400,00		
	Cr\$ 33.307.647,10		Cr\$ 33.307.647,10

(a.) Francisco de Paula Valente Pinheiro
Diretor Superintendente

(a.) Daryberg de Jesús Paes Lobo
Cont. Téc. — REG. — C.R.C. Pa., n. 0661

LUCROS E PERDAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA EM 30 DE JUNHO DE 1958

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas do Exercício:		Receita do Exercício:	
Mão de obra, Combustíveis e lubrificantes,		Juros e Descontos	7.226,40
Aniagens, Aluguéis, Institutos de Previdên-		Beneficiamento de Borracha	9.875.867,30
cia, Ordenados, Gratificações, Honorários da		Rendas Diversas	2.152,30
Diretoria, Seguros, etc.	8.645.385,70		
Reservas Legal e Estatutárias	125.970,90		
Fundos de Depreciação	400.054,80		
Dividendos a Pagar			
Dividendo n. 8, de 10%, a distribuir	700.000,00		
Lucros Suspensos	13.834,60		
	Cr\$ 9.885.246,00		Cr\$ 9.885.246,00

(a.) Francisco de Paula Valente Pinheiro
Diretor Superintendente

(a.) Daryberg de Jesús Paes Lobo
Cont. Téc. — REG. — C.R.C. Pa., n. 0661

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:
Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal da Beneficiamento e Indústria de Borracha "GUAPORÉ" S. A., no desempenho de suas funções legais, tendo examinado o Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e demais contas relativas ao semestre encerrado em 30 de

junho do corrente ano e encontrado tudo na devida ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.
Belém, Pa., 15 de julho de 1958.

(aa.) Lourival Pinheiro Ferreira
José Fernandes Fonsêca
João Queiroz de Figueiredo

BENEFICIAMENTO E INDÚSTRIA DE BORRACHA "GUAPORÉ" S. A.
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
Imobilizado		Não Exigível	
Bens de Raiz	3.448.132,40	Capital	7.000.000,00
Maquinismos e Acessórios	7.513.529,50	Reservas Legal e Estatutárias.	1.362.627,00
Adto. para Aquisição de Imóveis ..	1.151.082,00	Fundos de Depreciação	1.981.344,30
Viaturas ..	316.045,10	Lucros Suspensos	1.813.794,30
Móveis e Utensílios	260.293,00		12.157.765,60
Gastos e Instalações	148.934,20		
	12.838.016,20		
Disponível		Exigível a Curto Prazo	
Caixa e Bancos	431.634,60	Contas Correntes	1.117.221,50
Realizável a Curto Prazo		Duplicatas e Obrigações a Pagar	1.426.663,00
Combustível e Lubrificantes...	739.159,30	Banco de Crédito da Amazônia	
Almoxarifado ..	968.303,30	S. A., c/Emp. c/Correntes..	1.249.608,00
Contas Correntes	85.423,80	Dividendos não Reclamados ..	281.686,50
Contas a Receber	12.269,90		4.075.179,00
Efeitos a Receber	427.945,10		
	2.233.101,40		
Realizável a Longo Prazo		Dividendos a Pagar	
Tes. Nacional — Empréstimos Compulsórios.	630.511,80	Dividendo n. 9, a distribuir	350.000,00
Contas de Resultado Pendente		Contas de Compensação	
Pagamentos Antecipados	435.752,00	Banco de Crédito da Amazônia	
Adto. P/C. de Despesas Diversas ..	13.928,60	S. A., c/ Beneficiamento ...	1.797.179,10
	449.680,60	Compromissos para compras de	
Contas de Compensação		Imóveis ..	1.780.000,00
Matéria Prima de Terceiros ...	1.797.179,10	Caução da Diretoria	20.000,00
Compras Compromissadas de		Contratos de Seguro	12.600.000,00
Imóveis ..	1.780.000,00		16.197.179,10
Ações Caucionadas	20.000,00		
Seguros Contratados	12.600.000,00		
	16.197.179,10		
	Cr\$ 32.780.123,70		Cr\$ 32.780.123,70

FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO
Diretor Superintendente

DARYBERG DE JESUS PAES LOBO
Cont. Técnico.
Reg., C.R.C. Pa., n. 0661

LUCROS E PERDAS
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
DESPESAS DO EXERCÍCIO:		RECEITA DO EXERCÍCIO:	
Mão de obra, Combustíveis e Lubrificantes, Aníagens, Aluguéis, Institutos de Previdência, Ordenados, Gratificações, Honorários da Diretoria, Seguros, etc.	6.925.823,50	Beneficiamento de Borracha	7.406.305,60
Juros e Descontos	69.533,60	Rendas Diversas	1.755,00
Reservas Legal e Estatutárias	61.905,30		
Dividendos a Pagar			
Dividendo n. 9, de 5 %, a distribuir ...	350.000,00		
Lucros Suspensos	798,20		
	Cr\$ 7.408.060,60		Cr\$ 7.408.060,60

FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO
Diretor Superintendente

DARYBERG DE JESUS PAES LOBO
Cont. Técnico.
Reg., C.R.C. Pa., n. 0661

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:
Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal da BENEFICIAMENTO E INDÚSTRIA DE BORRACHA "GUAPORÉ" S. A., no desempenho de suas funções legais, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e demais contas relativas ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 1958 e

encontrado tudo na devida ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos senhores Acionistas.

Belém, Pa., 31 de março de 1959.

(aa.) LOURIVAL PINHEIRO FERREIRA
JOSÉ FERNANDES FONSECA
JOÃO QUEIROZ DE FIGUEIREDO

(Ext. — 10-4-59)

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A.**Ata da Assembléia Geral Extraordinária de "Importadora de Ferragens, S. A.", realizada a 31 de março de 1959.**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove da era cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, anteriormente Avenida Quinze de Agosto, número cinquenta e três, primeiro pavimento do "Edifício Importadora" reuniram-se, em primeira convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da "Importadora de Ferragens, S. A.", representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença", com as declarações exigidas por lei. As dezessete horas e quarenta minutos, o Presidente da Assembléia Geral, doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, assumiu a direção dos trabalhos, convidando para secretários os acionistas Orlando de Almeida Corrêa e Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, solicitando a este que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no DIARIO OFICIAL deste Estado, nos dias vinte e cinco, vinte e quatro e vinte e seis de março, e na "Fôlha do Norte" nos dias vinte e dois, vinte e quatro e vinte e cinco também do mês de março do ano corrente, leitura essa que foi feita nos seguintes termos: — "Importadora de Ferragens, S. A." — Assembléia Geral Extraordinária. 1a. Convocação. Nos termos do artigo 104 do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, convocamos os acionistas de "Importadora de Ferragens, S. A." para, em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se, às dezessete horas e trinta minutos do dia trinta e um de março corrente, na sede social, instalada no primeiro pavimento do "Edifício Importadora", à Avenida Presidente Vargas, 53, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre o aumento do capital social e consequente reforma dos Estatutos, assim como a respeito da transferência das ações de que esta Empresa é proprietária em outras Sociedades Anônimas, na conformidade da exposição justificativa apresentada pela Diretoria e que se encontra à disposição de todos na sede social. Belém, vinte e um de março de mil novecentos e cinquenta e nove. — Doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, presidente da Assembléia Geral". Logo após, o presidente solicitou que o referido Secretário lêsse a exposição justificativa da Diretoria, assim redigida: — "Senhores Acionistas da "Importadora de Ferragens, S. A." — I — O surto inflacionário da moeda brasileira, cada vez mais expressivo, exige das organizações comerciais o numerário indispensável para acompanhar o ritmo ascensional dos preços de aquisição dos produtos. Sem esses recursos, sempre renovados, impossível se torna a realização dos objetivos planejados na seara do comércio. A renovação permanente dos estoques é exigência imposta pelo desenvolvimento dos negócios, que é o fator primordial do progresso de qualquer Empresa Mercantil. Indispensável se faz, portanto, a movimentação sempre crescente do numerário, em quantidade suficiente para não quebrar a marcha das operações, permitindo, assim, uma prudente, honesta e bem orientada aplicação dos recursos monetários de cada entidade. No exercício passado de 1958, elevamos nosso capital para duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros, aplicando, nessa majoração, uma parte de nossas reservas. Impõe-se novo aumento de capital, sem alteração dos Fundos de Reserva de nossa Empresa, como é fácil de compreender. Além da necessidade de entrada de numerário, não para solucionar qualquer dificuldade econômica ou financeira, mas para coadjuvar o desenvolvimento dos

negócios sociais, aconselhável se torna, no momento, não reduzir as reservas, uma vez que, nos termos da legislação vigente, elas se incorporam ao capital realizado, para formar o capital efetivamente aplicado, sobre o qual devem ser calculados os trinta por cento (30%) de lucros não alcançados pelo imposto adicional de renda, criado pela lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956. Ante a expansão de nossas operações e o aumento consequente dos lucros, não vemos porque transladar mais uma parte das reservas para o capital, permanecendo, assim, inalterada a base legal para o cálculo da percentagem que acaba de ser referida. Uma parcela bem apreciável dos lucros seria alcançada pela tributação extraordinária, reduzindo, consequentemente, os resultados disponíveis no fim de cada exercício. Pensamos que o caminho acertado, no instante excepcional que vivemos, é aumentar o capital social para trezentos milhões de cruzeiros, mediante subscrição particular, assegurado aos acionistas o direito à preferência na subscrição das ações novas, em proporção do número de ações que possuem "ex-vi" do disposto no artigo 113 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, passando o artigo 3o. de nossos Estatutos a ter a seguinte redação: — "O capital da Sociedade, todo realizado, é de trezentos milhões de cruzeiros, dividido em trezentas mil ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma do valor nominal de mil cruzeiros. § 1o. — A Sociedade pode emitir títulos múltiplos de ações, contendo as declarações exigidas por lei, assinados por dois diretores. § 2o. — Aos acionistas competem todos os direitos e deveres previstos em lei". — II — Outro problema também surge exigindo manifestação definitiva da Assembléia Geral. É o referente aos investimentos que possuímos em outras Sociedades Anônimas. A lei n. 3.470, de 28 de novembro de 1958, que alterou a legislação do imposto de renda, na alínea a) de seu artigo 90, manda, para efeito de conhecer o capital efetivamente aplicado, deduzir do capital realizado esses investimentos, reduzindo, destarte, a base para o cálculo dos trinta por cento (30%) referidos no item anterior desta exposição. Não sendo aconselhável aplicar nesta Empresa a outra hipótese, prevista nos artigos 88, 89 e 90 da dita lei n. 2.470, para apuração de lucro extraordinário, esta Diretoria sugere à Assembléia Geral a transferência aos acionistas, por seus valores nominais, de todas as ações que a "Importadora de Ferragens, S. A." possui em outras Sociedades Anônimas. Para a aquisição dessas ações, fica assegurado aos acionistas o direito de preferência, em proporção do número de ações que possuem nesta Empresa, só podendo ser esse direito exercitado pelos acionistas que adquirirem as ações de todas as Sociedades Anônimas em que a "Importadora de Ferragens, S. A." tem investimentos, sem exclusão de qualquer delas. No caso de não haver, entre os acionistas, candidatos a essa aquisição, as ações das mencionadas companhias serão vendidas em Bolsa, a quem melhor preço oferecer. Apresentamos, em anexo, uma relação das Sociedades Anônimas em que possuímos investimentos, contendo a discriminação da natureza e do número das respectivas ações, assim como as percentagens que cabe a cada acionista de "Importadora de Ferragens, S. A." na subscrição das ações de cada uma dessas Sociedades Anônimas. — III — As duas únicas Empresas, de que a "Importadora de Ferragens, S. A." faz parte, como sócia, sem revestirem a modalidade jurídica de Sociedade Anônima, são Estância Salvador Ltda. e Cimento do Pará Ltda. Na primeira, possuímos uma quota de capital no valor de sete milhões de cruzeiros, sendo de dez milhões de cruzeiros o capital social. Dependendo a cessão de nossas quotas, nessas duas Empresas, de entendimento com os demais quotistas, sugerimos que a Assembléia Geral autorize a diretoria a fazer estudos, e resolver essa situação especial da forma mais conveniente aos interesses da "Importa-

dora de Ferragens, S. A." e de seus acionistas. — IV — Sugerimos ainda que, no caso de aprovação das propostas constantes dos itens anteriores desta exposição justificativa, seja estabelecido o prazo de trinta dias, a contar da publicação da ata desta reunião no DIÁRIO OFICIAL, para que os acionistas manifestem suas preferências na subscrição das ações novas desta Empresa, resultantes do aumento do capital proposto, bem como na aquisição das ações das diversas Sociedades Anônimas, constantes da inclusa relação. — V — As importantes matérias, versadas nos itens anteriores da presente exposição, já receberam manifestação favorável do Conselho Fiscal desta Empresa, nos termos do parágrafo único do artigo 108, do já mencionado decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como se vê do Parecer unânime que acompanha a presente explanação. — VI — Oferecendo ao estudo e à deliberação de nossos prezados acionistas os assuntos ora expostos, solicitamos ao Exmo. Sr. Dr. Presidente da Assembléia Geral de "Importadora de Ferragens", S. A." que se digne de convocá-la, a fim de que em caráter extraordinário, se instale na sede social, em dia e hora previamente designados, obedecendo, quanto ao quorum, o que determina o artigo 104 do precitado decreto-lei n. 2.627. Belém, 14 de março de 1959. — Antonio Alves Velho — Abílio Augusto Velho — Antônio José Cerqueira Dantas — João Queiroz de Figueiredo — Luiz Nunes Direito — Joaquim P. Alves — Narciso Braga — Clementino J. Reis — David Loureiro". Prosseguindo, o Presidente transmitiu à Assembléia, através do mencionado Secretário, o parecer do Conselho Fiscal, cuja redação é esta: — "Parecer do Conselho Fiscal. — I — Pela Diretoria da "Importadora de Ferragens, S. A." foi apresentada a este Conselho Fiscal a exposição justificativa do aumento do capital social, de duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros para trezentos milhões de cruzeiros, mediante subscrição particular, assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição das ações novas, resultantes do aumento, em proporção das ações que possuírem, de acordo com a legislação em vigor. — II — Essa exposição trata igualmente da transferência das ações de que a "Importadora de Ferragens S. A." é proprietária em outras Sociedades Anônimas, garantido também aos acionistas desta Empresa a preferência na aquisição dessas ações, por seus valores nominais, e ainda na proporção das ações que possuírem na "Importadora de Ferragens, S. A.", ficando a Diretoria autorizada a resolver, de modo mais conveniente aos interesses sociais, a situação desta Companhia como quotista de Estância Salvador Ltda. e Cimento do Pará Ltda. — III — As razões justificativas dessa exposição, traçadas com absoluta clareza, convencem de sua integral procedência, motivo por que este Conselho Fiscal, sem discrepância de votos, se manifesta favorável à aprovação de todas as propostas formuladas pela Diretoria nesse documento. Belém, 18 de março de 1959. — Dr. Ausier Bentes — Dr. João Francisco de Lima Filho — José Emílio Leal Martins". O Presidente pôs em discussão a referida exposição justificativa da Diretoria. Como ninguém quizesse discuti-la, o Presidente iniciou a votação, o que fez em três etapas, sendo a primeira relacionada com o aumento do capital social, a segunda referente à alienação das ações que a "Importadora de Ferragens, S. A." possui em outras Sociedades Anônimas, e a última abrangendo a autorização da Diretoria para fazer estudos e resolver da forma mais conveniente aos interesses da Empresa e de seus acionistas a situação da mesma como sócia quotista de Estância Salvador Ltda. e Cimento do Pará Ltda.. Verificou-se, então, que a Assembléia Geral aprovou, por unanimidade de votos, todos os três itens da exposição justificativa da Diretoria em face desse resultado, o Presidente declarou que a Assembléia Geral havia autorizado a Diretoria a promover o aumento do capital social, a alienação das ações da Em-

presa em outras Sociedades Anônimas, assim como a resolver a situação da "Importadora de Ferragens, S. A." perante Estância Salvador Ltda. e Cimento do Pará Ltda.. Estando exgotada a matéria da convocação, o Presidente declarou que a palavra estava facultada a quem dela quizesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Presidente salientou que os acionistas deviam, no prazo de trinta dias, a contar da publicação da presente ata no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, manifestar sua preferência na subscrição das ações novas desta Empresa, resultantes do aumento do capital já autorizado, assim como na aquisição das ações das diversas Sociedades Anônimas das quais a "Importadora de Ferragens, S. A." é acionista, tudo nos termos da manifestação unânime da Assembléia Geral, que acabara de verificar-se. Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no Livro próprio, ata que, reiniciados os trabalhos, foi lida, posta em discussão e aprovada sem qualquer impugnação, e vai assinada pelos membros da Mesa e acionistas presentes. — (aa.) Octávio Augusto de Bastos Meira. Orlando de Almeida Corrêa. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho. Antônio Alves Velho. Abílio Augusto Velho. Paulo Petrucelli, por si e por procuração de Abel Borrajo, Alcebiades Gama de Moraes, Alegria Azulay, Amazília Ribeiro Velho, Américo Martins Mendes, Ana Darcília de Souza Leite, Antônio da Cunha Coutinho, Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, Armando de Oliveira Hesketh, Armindo Rodrigues Dias, Atualpa José Lobato Fernandez, Aurea Napoleão Cohen, Aurora Napoleão Cohen, Belarmino da Silva Cativo, Beatriz da Silva Lima, Carmen de Menezes Direito, Celso Cunha da Gama Malcher, Companhia de Seguros Aliança do Pará, Dário José Gonçalves Gomes, David Lopes, Deimira Guedes Martins, Delmira Velasco de Souza, Durval Freire de Souza, Eduardo Pereira Braga, Ana Tereza de Oliveira Braga, Electo Djalma Monteiro Reis, Emídio Pedreira de Albuquerque, Etelvina Odete P. Velho da Cruz, Eurídice Pinto da Costa Ribeiro, Francisca Soares do Couto, Francisco Maria Soares Carrapatoso, Georgina de Lima Monteiro Reis, Guilherme Jovita S. Corrêa da Silva, Helena Nier Hagebeck. Henri Voegeli, Cyntia Velho Condurú, Iná de Almeida Faciola Braga, Jaime Pazuelo, João de Paiva Menezes, João Soares Alves, Joaquim Mendes Ribeiro, Margarida Maria Velho da Cruz, Ana Odete Velho da Cruz, José Martins Capela, José Mata, José Mendes Pires, José Olavo Lamarão, José Pedro Alves, Josefa Farias Ribeiro, Judith Pinto da Costa Ribeiro, Juraci Souza Pereira da Costa, Léa Velho Condurú, Lacy Farias Ribeiro, Luiz Antonio Velho, Luiz Nunes Direito, Luiz Pinto Pereira, Lygia César Santos, P. P. Menezes, Magaly Hallack, Manoel Rodrigues Santiago, Marcelino da Silva Pinho, Maria Assunção Amorim da Silva, Maria Cristina Pereira Braga, Maria de Lourdes F. Viana Burgôa, Maria de Nazaré Martins Malcher, Maria de Nazaré Ribeiro Vale, Manoel Joaquim da Silva, Maria Helena Rodrigues da Cunha, Mário Lopes de Queiroz, Maximiano Barbosa F. Vidigal, Narciso Rodrigues da Silva Braga, Nemer Fraiha, Nissim Azulay, Sol Azulay, Olívia de Almeida Corrêa, Ofir José Novais Coutinho, Orlando Cardoso Ferreira, Raul Corrêa de Castro Pinto, Ruth Amaral Comarú, Urbano Viana Campolina, Veridiana de Albuquerque Velho, Simão Nissim Azulay, Willy Ferreira da Silva, Zurita Ruth Monteiro Reis, Paulo Sérgio Monteiro Reis, Edmar Jovita S. Corrêa da Silva, Lucília Rodrigues da Cunha Barbosa, David Nissim Azulay, João Esquivens da Silva, José Vitor Contreiras, e Maria de Lourdes J. S. Corrêa da Silva. Expedito Lobato Fernandez. Francisco Maria Pereira Monteiro. Otávio Mendonça. Dulce Helena Mandelstan. Constantino Fernandes. Jovelino Coimbra, por si e por procuração de Adrião da Rocha e Silva, Alberto Dias Neves, Francisco José Geraldês, Hermantine Lagos da Silva Ferreira, Joaquim Dias, Jorge Dib-Doce, Li-

gia Lages da Silva Franco, Manoel Dias Lopes, Manus Diboce, Ricardo Guerra Marcos, Ruth da Silva Coimbra, Sociedade dos Padres Franciscanos do Rio Tapajós e Hélio Couto de Oliveira. Octávio Augusto de Bastos Meira, por procuração de Ana de Souza Calazans, Carmen Souza, Clarice de Souza Prata, Edila Freire de Souza, Edila de Souza Coelho, Geraldo Knaac de Souza, Gontran de Souza, Hans Francisco Knaac de Souza, José Otávio Knaac de Souza, Maria da Conceição Souza Prata, Maria Leocádia de Souza Campos, Maria de Lourdes Gomes de Souza, Odete Knaac de Souza, Doris de Bastos Meira e José Augusto Meira Dantas. Antônio da Silva Pinho Junior. Clementino José dos Reis. Carlos Almeida e Souza. Banco Moreira Gomes, representado por seu Diretor Antonio Maria da Silva, por si e por procuração de Izabel M. M. Ortins Bittencourt, Elizabeth M. Marques Tenreiro, Israel Berlinsky, João Pedro Amador da Cruz, Liberia Pinheiro Rêgo Barbosa, Luculo Vicente de Souza e Silva, Manoel Amador da Cruz, Maria Emilia Amador da Cruz, Maria Honorinda Pinheiro Pêgo, Mariana Campos, Natividade Gomes da Silva, Silvério Augusto Amador Maria Romano Vaz Sampaio, Armando da Cruz Belo, Manoel Alves M. Pêgo e Arnaldo Alves M. Pêgo. Alberto Tavares da Costa, por si e por procuração de Bento Tavares Poéta, Silvano Barata da Silva, Albano Silva e Afonso Pereira da Silva. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, por si e por procuração de Archimino Vidal Lobo, Arquidiocese de Belém do Pará, Maria de Nazaré Martin Gama e Silva e Carlota de Moraes Bittencourt Lobo. Manoel João Lopes de Brito, por si e por procuração de Viriato Alves Simão. Mário Fernandes Carreira, por si e por procuração de Manoel Augusto Moura. Mário Silvestre, por si e por procuração de Maria Leonor Martin Silvestre e Octávia Meira Martin. David Loureiro. Raimundo Rodrigues da Silva Braga, José Raul Mendes, por si e por procuração de João Antonio Mendes, Joaquim Luiz Mendes e Domingos Antonio Mendes Jr., José Rodrigues Magalhães. Daniel Augusto Velho. João Francisco de Lima Filho. Sebastião Alves Pereira, por si e por procuração de Nilda Soares Alves. Alice Soares Alves & Cia. Ltda., Joaquim Pedro Alves, por si e por procuração de Palmira Soares Alves. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no "Livro de Atas da Assembléa Geral" da "Importadora de Ferragens, S. A.". Belém, 2 de abril de 1959.

Octávio Augusto de Bastos Meira, Presidente da Assembléa Geral. Firma reconhecida no cartório Diniz, desta Capital. "JUNTA COMERCIAL DO PARÁ". Esta ata em três vias, foi apresentada no dia 7 de abril de 1959 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo sete folhas de números 656/662 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 180/1959. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de abril de 1959. — DIRETOR: Oscar Faciola".

(Ext. — 10/4/59)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. A.

Assembléa Geral Ordinária Primeira Convocação

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem no dia 17 de abril corrente, às 15 horas, no edifício do Banco, à Rua 15 de Novembro, n. 131,

para os fins previstos nos artigos 98 e 102, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 8 de abril de 1959.

Os Diretores:

(aa.) Dr. Sulpício Ausier Bentes — Dr. Waldemar Carrapatoso Franco.

Ext. — 9, 11, 14 e 17/4/59)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 7.215 Representação n. 185 (Proc. 423-59)

Inicialmente o Partido Social Democrático apresentou a este Egrégio Tribunal, para efeito de, na forma do art. 30, combinado com o art. 35 da Resolução n. 5876, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ser designado dia para a realização do pleito suplementar na 10a. Seção da 27a. Zona — Ponta de Pedras — com sede no lugar "Ipauçu".

Acontece que, com base na coincidência de votos com o número de votantes naquela Seção, os votos conferidos ao cargo de Prefeito foram anulados pela MM. 34a. Junta Apuradora, que apurou o pleito da referida Zona de Ponta de Pedras e, em consequência, o Dr. Juiz Eleitoral da mesma comunicou o fato a este Egrégio Tribunal, ao mesmo tempo em que pediu, na forma do art. 30 da Res. 5.876 do Colendo T.S.E. que fosse designado dia para o pleito suplementar, na mencionada Seção. O pedido se estribava no fato de, com a referida anulação, a diferença entre os candidatos disputantes ao cargo de Prefeito ser apenas de quatro votos, enquanto que os sufrágios a renovar naquela Seção atingia o número de 172, conforme ficou sabidamente expresso no Acórdão 7.099, de 5 de novembro de 1958, deste Egrégio Tribunal. Por esta decisão, a comunicação do Juiz Eleitoral foi tomada como recurso "ex-officio", preliminarmente, e reformada, no mérito aquela decisão, para o efeito de julgar válidos os votos apurados na referida 10a. Seção de Ponta de Pedras.

Desta decisão recorreu informado, o partido Trabalhista Brasileiro para o Colendo Tribunal Superior Eleitoral, o qual, por sua vez, reformou a decisão que havia, anteriormente, validado a votação da referida Seção.

Ficou, desta forma, restabelecida a situação inicial, que havia invalidado aquela votação, tornando-se necessária a realização do pleito suplementar, na Seção anulada, e uma vez que a diferença de uma para outro candidato disputante era de quatro votos, sendo de 172 o número de sufrágios a renovar.

Posteriormente à citada representação do P.S.D., o Doutor Juiz Eleitoral de Ponta de Pedras, tomando conhecimento da decisão do Colendo T.S.E., através de comunicação recebida da Augusta presidência deste T.R.E., oficiou, no sentido deste Tribunal designar data para a renovação do pleito naquela 10a. Seção da 27a. Zona Eleitoral, ficando, destarte, prejudicada a acima referida representação do Partido Social Democrático. Ouvido o Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, opinou pelo deferimento do pedido do doutor Juiz Eleitoral, para o fim de ser marcado por este Egrégio Tribunal, a data

para as eleições suplementares para o cargo de Prefeito Municipal de Ponta de Pedras.

O Doutor Juiz Eleitoral da 27a. Zona (Ponta de Pedras) requereu a designação de dia para a realização das eleições suplementares na 10a. Seção da dita Zona, sediada no lugar "Ipauçu", por motivo de haverem sido anulados, em decisão da última e Superior Instância, os sufrágios obtidos naquela Seção para o cargo de Prefeito Municipal de Ponta de Pedras.

O pedido se funda, e com todo o cabimento, no disposto no art. 30, da Resolução n. 5.876, de 18 de agosto de 1958, do Colendo T.S.E. (Instruções para a apuração das eleições), e em virtude de ter ocorrido a diferença de quatro votos entre os dois candidatos concorrentes ao mencionado cargo, sendo de cento e setenta e dois o número de sufrágios a renovar.

Ora, declara o art. 30 da citada Resolução "Verificando a Junta Apuradora que os votos das Seções anuladas e daquelas cujos eleitores foram impedidos de votar, poderão alterar a representação de qualquer partido ou classificação de candidato eleito pelo princípio majoritário nas eleições municipais, fará imediata comunicação do fato ao Tribunal Regional que marcará, se for o caso, dia para a renovação da votação naquelas Seções".

Este artigo faz remissão ao artigo 117 do Código Eleitoral que, igualmente, manda renovar as eleições das Seções anuladas, nos termos do art. 107 do referido Código, isto é, quando os votos anulados ou daqueles que forem impedidos de votar, forem em tal número que possam alterar qualquer quociente partidário ou classificação de candidato eleito pelo princípio majoritário.

Isto pôsto:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem divergência de votos, conhecer da representação a dar-lhe provimento a fim de designar o dia 21 de abril corrente para a realização da eleição suplementar para prefeito de Ponta de Pedras na 10a. Seção daquele Município, ficando, assim, prejudicada a representação formulada no mesmo sentido pelo Partido Social Democrático.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 2 de abril de 1959.
— (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Aníbal Fonseca de Figueiredo, Relator — Aluizio da Silva Leal — Eduardo Mendes Patriarcha — Washington Costa Carvalho — Salvador R. Borborema Orlando Bitar. Fui presente — Otávio Melo, Proc. Regional.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1959

NUM. 4.533

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentado uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a M. M. Alves & Cia., o terreno sito nesta cidade à Castelo Branco, com 8,00m. x 90,00m. de fundos. Sucede porém que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1948 a 1957 num total de Cr\$ 138,70 inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, visita e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 10/3/59 (a) Moacir Moraes, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer Belém, 12/3/59 (a) Agnano Lopes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado M. M. Alves & Cia. citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no

EDITAIS — JUDICIAIS

DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de abril de 1959. Eu, Raimundo Nonato Tridade Filho escrivão que o escrevi e subscrevo. — (a) Agnano Moura Monteiro Lopes, Juiz. (T — 23.971 — 10/4/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Djalma da Costa Pinheiro e a senhorinha Maria Eloisa Teixeira de Albuquerque.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ourém, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 9 de Janeiro, 1.177, filho de Bonifácio Garcia Pinheiro e de dona Maria do Carmo da Costa Pinheiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, nascida em Anhangá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua São Miguel, 1.425, filha de Armando Augusto de Albuquerque e de dona Natália Teixeira de Albuquerque.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior. (T — 23.936 — 3 e 10/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Pricken e a senhorinha Maria de Nazaré de Abreu Silva.

Ele diz ser solteiro, natural de Pernambuco, nascido em Recife, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Curuzú, 1.183, filho de Humberto Pricken e de dona Ernestina Francisca Pricken.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade

e residente à Passagem Engelhard, 25 filha de Altair Gonçalves da Silva e de dona Margarida Gonçalves de Abreu Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior. (T — 23.937 — 3 e 10/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Armando Duval Caldeiras Frade e a senhorinha Maria de Nazareth Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, proprietário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Caceia, 379, filho de Francisco Xavier de Castro Frade e de dona Maria Amélia Caldeira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Caripunas, 785, filha de Ignez Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior. (T — 23.938 — 3 e 10/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Quaresma Monteiro e a senhorinha Maria de Nazaré de Souza Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, residente à Travessa Augusto Corrêa, 50, filho de Ana de Santana Monteiro.

Ela é também solteira, natural

do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Augusto Corrêa, 50, filha de Benedito Ribeiro e de dona Virginia de Souza Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior. (T — 23.939 — 3 e 10/4/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública

Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicada durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Henry Checralla Kayath, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde Pública, no exercício de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do "Diário Oficial", apresentar a comprovação do emprêgo da importância de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), recebida pela Agência do Serviço Social do Posto de Higiene do Jurunã, na Tesouraria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, em 10-7-56, relativamente ao processo de prestação de contas no exercício de 1956 — Processo n. 3.775 — tudo de acordo com a sentença constante do Acórdão n. 2.562, de 31-3-1959.

Belém, 6 de abril de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente. (Dias — 9—10—12—15—18—19—21—22—23—25—26—29, e 30/4—1—2—3—5—6—7 e 8/5/59)